

## Prefeitura Municipal de Carvalhos



## DECRETO EXECUTIVO DE Nº03 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CARVALHOS.

O Prefeito do Municipio de Carvalhos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carvalhos, MG, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais n. 113/2020 e n. 47.886/2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de amparar a vida, a saúde e a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID 19 vem assolando todo o mundo, quando da atualidade vem ocorrendo aumento substancial de casos no Sul de Minas e também na própria cidade de Carvalhos MG:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Carvalhos, MG quanto as medidas a serem tomadas no âmbito de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir os protocolos de saúde, especialmente as determinações do Programa Minas Consciente, ao qual aderiu;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da suspensão das aulas presenciais no Município de Carvalhos MG, com medida de prevenção à disseminação do COVID 19;

CONSIDERANDO por fim, os níveis de ocupação dos leitos clínicos e de UTI dedicados ao tratamento da Covid-19, no Estado de Minas Gerais e os estudos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, no que tange aos números aceitáveis de oferta e ocupação de leitos, especialmente na micro região onde se situa o Município de Carvalhos, MG;

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, em toda rede municipal e estadual, incluindo ainda escolas públicas e privadas do Município de Carvalhos MG, até 31 de Julho de 2021, evitando dessa maneira o possível contágio entre alunos e seus familiares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carvalhos, MG, 13 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

13,01 120 21

Valmir Siqueira da Silva CPF: 867.011.856-49 Prefeito Municipal

Valmir Siqueira da Silva Prefeito Municipal